



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**

Atos do Prefeito

**LEI Nº 3632 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

Autoriza o ingresso do Município de Niterói-RJ no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica autorizado o ingresso do Município de Niterói - RJ no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, nos termos do Contrato de Consórcio Público em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

**AXEL GRAEL - PREFEITO**

(PROJETO DE LEI Nº. 323/2021 - AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 28/2021)

**DECRETO Nº 14.135/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 21.029.053,59 (vinte e um milhões, vinte e nove mil, cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I, II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 03 de setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

**AXEL GRAEL - PREFEITO**

**ANEXO AO DECRETO Nº 14.135/2021**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	28.846.0900.4188	319091	500	642.153,66	-
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0148.7777	339032	138	2.027.511,50	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.0955	319096	114	684.503,54	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4071	339139	138	6.078.778,15	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4191	339036	138	38.000,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	28.846.0900.4188	339091	500	462.593,73	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	04.846.0900.4188	339091	500	1.322.920,95	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0148.7780	339039	138	9.756.092,06	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.305.0114.4083	339032	138	16.500,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.0955	319004	114	-	684.503,54
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4191	339039	138	-	18.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	04.122.0145.4191	449052	138	-	10.000,00
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE	15.451.0010.3003	449061	138	-	10.000,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.305.0114.4083	339039	138	-	16.500,00
EXCESSO DE ARRECADACAO				138		17.862.381,71
SUPERÁVIT FINANCEIRO				500	-	2.427.668,34
<b>TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>					<b>21.029.053,59</b>	<b>21.029.053,59</b>

**NOTA:**

**FONTES 114 – TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PROVENIENTES DE IMPOSTOS**

**FONTES 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS**

**FONTES 500 – SUPERÁVIT DE ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS**

**DECRETO Nº 14.136/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º: Fica estabelecido que no dia 15 de dezembro do corrente ano será realizada consulta direta à comunidade escolar para escolha de Diretor e de Diretor Adjunto das Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói.

Art. 2º: Caberá a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Fundação Municipal de Educação de Niterói publicar resoluções e editais com as normas que regulamentarão o processo.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 12836, de 10 de novembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

**AXEL GRAEL - PREFEITO**

**Portarias**

Port. nº 2426/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/2021, **ANDRÉ LUIZ FERREIRA ALVES** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. nº 2427/2021- Considera nomeado, a contar de 01/09/2021, **TIBÉRIO TORRES DA CUNHA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de André Luiz Ferreira Alves, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.



**Port. nº 2428/2021-** Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/2021, **CELSO LUIZ DA CUNHA** do cargo de Assessor B, CC-2, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Participação Social.

**Port. nº 2429/2021-** Considera nomeada, a contar de 01/09/2021, **LEIZEMAR RODRIGUES MENEZES** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga decorrente da exoneração de Celso Luiz da Cunha, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

**Port. nº 2430/2021-** Considera nomeada, a contar de 01/09/2021, **MICHELLE DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Maria Zelia Silva, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI/RJ**  
**EDITAL Nº 01/2021**

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Niterói, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento do disposto na Lei Federal no 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e ainda em consonância com o deliberado pelo CAE na reunião extraordinária do dia 18 de agosto de 2021, torna público o presente Edital, com objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar.

**1. DOS OBJETIVOS:**

Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Niterói para o mandato com início em 25 de outubro de 2021 e término em 24 de outubro de 2025.

**2. DOS SEGMENTOS:**

**2.1 REPRESENTATIVIDADES POR SEGMENTOS:**

I - um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;  
II - dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III - dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

2.2 O representante constante no item I será indicado, através de ofício, pelo Poder Executivo Municipal;

2.3 Os representantes dos itens II, III serão eleitos por suas respectivas categorias;

2.4 Os representantes do item IV serão eleitos por processo eletivo sem restrições de categorias;

2.5 Todos os segmentos serão representados por titular e suplente.

**3. PROCESSO ELETIVO**

**3.1 ELEIÇÃO**

**DATA:** 14/09/2021

**HORÁRIO:** 14h as 16h

**LOCAL:** Auditório da Fundação Municipal de Educação de Niterói

**Trabalhadores da Educação e discentes:** Indicação de representantes eleitos em assembleia da categoria que deverão preencher formulário de inscrição (Anexo I), que deverá ser entregue ao CAE, juntamente com a ata da assembleia da categoria **Responsáveis por alunos da Rede Municipal de Ensino de Niterói:** Indicados pelo CEC das Unidades de Educação, deverão preencher formulário de inscrição, (Anexo I), que deverá ser entregue ao CAE, juntamente com a ata de Reunião do respectivo CEC.

**DATA:** 17/09/2021

**HORÁRIO:** 14h as 16h

**LOCAL:** Auditório da Fundação Municipal de Educação de Niterói

**Entidades da Sociedade Civil organizadas:** as entidades civis organizadas que tiverem interesse em participar do CAE deverão indicar seus representantes, devidamente escolhidos em reunião própria, através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II), que deverá ser entregue ao CAE, através de ofício, junto com os seguintes documentos: Cópia do estatuto registrado em Cartório; Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; Cópia de cédula de identidade do indicado.

**DATA:** 21/09/2021

**HORÁRIO:** 14h

**LOCAL:** Auditório da Fundação Municipal de Educação de Niterói

Assembleia Geral do CAE para apresentação dos novos conselheiros e eleição do Presidente e Vice Presidente do CAE.

Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor o candidato mais velho. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão do processo eletivo.

**4. DOS IMPEDIMENTOS:**

Não é permitido que o Ordenador de Despesas, o Coordenador da Alimentação Escolar e o Nutricionista Responsável Técnico (RT) da Entidade Executora sejam membros do CAE.

**5. DOS CONSELHEIROS**

A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

I- ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias, com calendário definido na primeira reunião do ano;

II- ter disponibilidade de tempo para realizar visitas, pré agendadas, às Unidades Educacionais mensalmente;

III- ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

IV- participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar e segurança alimentar nutricional.



#### 6. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO:

São atribuições do CAE, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/2009:

- I – monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE, com base no cumprimento do disposto nos art. 3º ao art. 5º da Resolução nº6, do FNDE;
- II – analisar a prestação de contas da EEx, conforme os artigos. 58 a 60 da Resolução nº 06, do FNDE, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECOM on-line;
- III – comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
- IV – fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
- V – realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros;
- VI – elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução nº6 do FNDE;
- VII – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à E.Ex. antes do início do ano letivo.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO ELETIVO:

Será divulgado o resultado final da eleição no site da Secretaria Municipal de Educação de Niterói: <http://educacaoniteroi.com.br>

#### 8. DA COMISSÃO

A comissão responsável pela organização do pleito eleitoral do Conselho da Alimentação Escolar - CAE Niterói é constituída pelos seguintes membros:

Leize Maria Costa – Conselheira do CAE

José Silva de Oliveira – Vice Presidente do CAE

Renata Carvalho Damasceno – Conselheira CAE

Lis Ane Maria do Amaral - Conselheira CAE

Cristiane Jesus da Cruz – Conselheira CAE

#### 9. CONTATO CAE

Os Ofícios deverão ser entregues "Aos Cuidados da Comissão Eleitoral do CAE" no Auditório da Fundação Municipal de Educação de Niterói, à Rua Visconde de Uruguai, 414, Centro, Niterói – RJ

Para demais informações, a Comissão Eleitoral disponibiliza o contato através do e-mail: [caeniteroi@gmail.com](mailto:caeniteroi@gmail.com)

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 3 (três) dias úteis. Os casos omissos ou excepcionais ficam sob deliberação da Comissão Eleitoral.

#### ANEXO I

##### FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CELULAR:

E-MAIL:

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINALE O SEGMENTO QUE REPRESENTA:

TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISCENTES (ALUNOS) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Encaminhar a ficha de inscrição junto com a cópia da Ata da reunião, conforme item 3.1 do Edital CAE nº 01/2021. - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações, sujeitando-se as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

#### ANEXO II

##### FICHA DE INSCRIÇÃO – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

##### REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADAS

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CELULAR:

E-MAIL:

ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA QUE PARTICIPA:

ASSINATURA

DO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INDICAÇÃO APROVADA PELA ENTIDADE: ( ) SIM ( ) NÃO

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo:

- Encaminhar a ficha de inscrição junto com a cópia de todos documentos necessários, conforme item 3.1 do Edital CAE nº 01/2021. - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato se responsabiliza pela veracidade das informações, sujeitando-se as penalidades previstas no artigo 299 do Código Pena

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### Atos do Secretário

#### Portarias

**PORT. Nº 1010 /2021-** Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 069/2019 – Processo nº 020/000518/2019.

**PORT. Nº 1011 /2021-** Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 181/2019 – Processo nº 020/001883/2019.



**PORT. Nº 1012/2021-** Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 207/2020 – Processo nº 020/003852/2020.

**PORT. Nº 1013/2021-** Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 465/2019 – Processo nº 020/004821/2019.

**PORT. Nº 1014 /2021-** Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 293/2020 – Processo nº 020/005445/2020.

**PORT. Nº 1015 /2021-** Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 292/2020 – Processo nº 020/005446/2020.

**PORT. Nº 1016/2021-** Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 325/2020 – Processo nº 020/005447/2020.

**PORT. Nº 1017/2021-** Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 323/2020 – Processo nº 020/005451/2020.

**PORT. Nº 1018/2021-** Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 322/2020 – Processo nº 020/005454/2020.

**PORT. Nº 1019/2021-** Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 321/2020 – Processo nº 020/005564/2020.

**PORT. Nº 1020 /2021-** Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 326/2020 – Processo nº 020/005566/2020.

**PORT. Nº 1021/2021-** Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 536/2019 – Processo nº 020/005741/2020.

**PORT. Nº 1022/2021-** Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 328/2020 – Processo nº 020/005560/2020.

**PORT. Nº 1023/2021-** Prorrogar, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 324/2020 – Processo nº 020/005460/2020.

#### **Corrigenda**

Na publicação do extrato nº 37/2021, , publicado em 19/03/2021, Onde se lê: Contrato nº 179/2018, leia-se: Contrato nº 126/2018.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

##### **UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL**

**Portaria SMO/UGP/CAF nº 015/2021, de 03 de setembro de 2021**

##### **Determina a RETOMADA DO Contrato nº 009/2020**

O **Secretário de Obras e Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor;

**Considerando** que cessaram os motivos que levaram a suspensão temporária do Contrato nº 009/2020;

**Considerando** a solicitação da empresa contratada, Núcleo de Assessoria, Planejamento e Pesquisa – NAPP, e a manifestação da Comissão de Fiscalização do contrato, constantes do processo 750000504/2021

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a retomada, a partir de 20/09/2021, do Contrato nº 009/2020, assinado com o Núcleo de Assessoria, Planejamento e Pesquisa – NAPP para realização do cadastro socioeconômico, cadastro físico das edificações e pesquisa documental dos moradores/ocupações na margem esquerda da rua Frei Orlando, bacia do rio Jacaré, e na FMP da lagoa de Piratininga.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**

##### **MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO**

##### **EXTRATO Nº 014/2021**

**PROCESSO:** 190000274/2019; **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019; **PARTE:** Município de Niterói, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão - SEPLAG, e a Universidade Federal Fluminense – UFF; **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração de cursos de capacitação para melhor adequação do estrato deste instrumento no Diário Oficial do Município; **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será prorrogado por 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste documento no Diário Oficial do Município; **VALOR ESTIMADO E VERBA:** A alteração não importará em acréscimo ou decréscimo do valor total do Contrato nº 009/2019; **FUNDAMENTO:** Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, e no que couber, o Decreto nº 3.149 de 28/04/80 que regulamentou o Título XI do Código de Administração Financeira de Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Lei nº 287 de 04/12/79, bem como no processo administrativo 190000274/2019; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2021.

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Atos da Secretária



**PORTARIA Nº 033/SMF/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Diretor **PEDRO DA SILVA REYS** para responder pelo expediente da Subsecretaria de Gestão e Modernização Fazendária da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 08.09.2021 a 27.09.2021, por motivo de férias da titular.

**PORTARIA Nº 034/SMF/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Coordenador de Cobrança Administrativa **LUIZ ALBERTO SOARES**, matrícula nº 243.190-0 para responder pelo expediente do Departamento de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 08/09/2021 a 17/09/2021, por motivo de férias da titular.

**ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE CRÉDITO EMERGENCIAL**

No dia 27 (vinte e sete) do mês de julho de 2021, às 16h, na Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói, foi realizada a 5ª Reunião do Conselho Gestor do Fundo de Crédito Emergencial do Município, com a presença dos Senhores Membros:

- Presidente-membro (Lei nº 3.481/2020, art. 9º, inciso I),

**MARILIA SORRINI PERES ORTIZ;**

- Membro (Lei nº 3.481/2020, art. 9º, inciso III),

**ALEXSANDRE AFONSO SAMPAIO;**

- Membro ((Lei nº 3.481/2020, art. 9º, inciso IV),

**LINDALVA CAVALCANTI CID;**

- Participante, **RUBIA CRISTINA COSTA BOMFIM SECUNDINO;**

- Participante, **HEITOR PEREIRA MOREIRA;**

- Participante, **LUCAS CORREA DE ALMEIDA;**

- Participante, **ISADORA MODESTO**

**A REUNIÃO**

Inicialmente, foi feito um breve resumo sobre o Projeto Supera Mais no qual foram expostos a legislação, o objetivo, os limites financeiros e aportes totais. Posteriormente, foram exibidos as atualizações e o andamento do Programa, demonstrando sua performance e informando as operações já realizadas por lote, valor médio das operações, o crédito disponível e as empresas a serem analisadas. Em seguida, foi exibido o estudo do panorama financeiro com os valores disponíveis e as estatísticas do Programa. Dessa forma, foi apresentada a quantidade estimada de empresas que ainda poderiam ser beneficiadas dentro do limite financeiro estipulado por lei.

Na sequência, foi feita a análise dos cadastros que identificou o total de empresas já habilitadas e foi iniciada uma discussão acerca dos parâmetros e do horizonte do Supera Mais.

O Conselho decidiu realizar uma atualização do cadastro em que novas empresas poderão manifestar sua intenção de solicitar crédito e as empresas que já faziam parte do banco de dados e não solicitaram crédito, deverão reafirmar sua intenção. Ficou estabelecido que essa atualização de cadastro se dará por um período de duas semanas, sendo possível a prorrogação desse prazo.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada esta reunião do dia vinte e sete de julho de dois mil e vinte e um. Eu, Larissa Silva Carvalho, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

**DECISÕES**

**Processo nº 030012183/2018-** Francisco Plínio Peixoto Garani. Recurso de Ofício. ITBI. Revisão de Lançamento. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030013342/2018-** Márcio Vinício de Oliveira. Recurso de Ofício. ITBI. Revisão de Lançamento. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030016952/2018-** Antonio Pedro Gouveia de Barros. Recurso De Ofício. IPTU. Recurso Voluntário provido pelo Conselho de Contribuintes. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030016984/2018-** Jorge Marins. Recurso de Ofício. IPTU. Recurso Voluntário Provido pelo Conselho de Contribuintes. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030016986/2018-** Edna Maria Valente Lassance Cunha. Recurso de Ofício. IPTU. Recurso Voluntário provido pelo Conselho de Contribuintes. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 0300016988/2018-** Juliana Silva de Azevedo. Recurso de Ofício. IPTU. Recurso Voluntário Provido pelo Conselho de Contribuintes. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030016989/2018-** Maria Lúcia Medeiros da Silva. Recurso de Ofício. IPTU. Recurso Voluntário Provido pelo Conselho de Contribuintes. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030017140/2018 -** Maria Angélica de Alcântara Takche. Recurso de Ofício. IPTU. Recurso Voluntário Provido pelo Conselho de Contribuinte. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030017182/2018 -** Beatriz Valle da Fonseca. Recurso de Ofício. IPTU. Recurso Voluntário provido pelo Conselho de Contribuinte. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030017183/2018** - Noe Camacho Marques. Recurso de Ofício. IPTU. Recurso Voluntário provido pelo Conselho de Contribuinte. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030017186/2018** - Florentino Pereira de Souza. Recurso de Ofício. IPTU. Recurso Voluntário provido pelo Conselho de Contribuinte. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**PROCESSO nº 030017358/2018**- Luiz Gonzaga Torres. Recurso de Ofício. IPTU. Recurso Voluntário provido pelo Conselho de Contribuinte. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030017371/2018**- Plínio de Carvalho Pinto. Recurso de Ofício. IPTU. Recurso Voluntário Provido pelo Conselho de Contribuinte. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030017477/2018**- Maria do Carmo Lourenço Rego Lacerda. Recurso de Ofício. IPTU. Recurso Voluntário provido pelo Conselho de Contribuinte. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030/017251/2018**- Maria Luiza Vieira Moreira. Recurso de Ofício. IPTU. Recurso Voluntário Provido pelo Conselho de Contribuinte. Negativa de Provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030000064/2019**- Leticia Macedo Figueira Moura. Não Provimento. Recurso de Ofício. Revisão de Lançamento de ITBI. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030000362/2019**- Carla Maria Armond. ITBI. Revisão de lançamento. Recurso de ofício não provido. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030000509/2019**- Vania Regina Pereira Mattar. ITBI. Revisão do arbitramento da base de cálculo. Recurso de Ofício não provido. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 0300000543/2019**- Paulo Augusto de M. Botelho. Revisão de Lançamento. ITBI. Recurso Voluntário. Conhecido e Improvido. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 0300001388/2019**- Alberto Jucelino Pereira Jr. Não Provimento. Recurso de Ofício. Revisão de Lançamento de ITBI. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030001524/2018**- Sergio Fernando Veríssimo de Mattos. Recurso de ofício. ITBI. Revisão de Lançamento. Negativa de provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030001610/2019**- Rai Moreira Rocha. Não Provimento. Recurso de Ofício. Revisão de Lançamento de ITBI. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030001703/2019**- Mario Luis Pires Gonçalves Ribeiro. Recurso de Ofício Não Provido. ITBI. Pedido de Revisão de Lançamento de ITBI. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030002718/2019**- Dayane Alves de Souza Silva. Não Provimento. Recurso de Ofício. Revisão de Lançamento de ITBI. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030003035/2018**- Sergio Saide de Mello. IPTU. Revisão de lançamento. Recurso de Ofício não provido. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030003307/2018**- Robson Palhas Saramago. Recurso de ofício. Revisão de Lançamento de ITBI. Desprovimento do recurso de ofício pelo Conselho de Contribuinte. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030003794/2018**- JTJ Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP. Recurso de ofício. Revisão de lançamento de ITBI. Desprovimento do recurso de ofício pelo Conselho de Contribuinte. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030004352/2019**- Karen Winter Marcolini. Revisão de lançamento. Valor venal. IPTU. Recurso Voluntário. Não conhecimento. Intempetividade. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030004898/2018**- Antonio Lino Moreira Filho. Recurso voluntário. Provimento do Recurso. Impugnação ao lançamento complementar de IPTU. Nulidade de lançamento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030005223/2018**- Ana de Fátima Neves. Recurso de Ofício. ITBI. Revisão de lançamento. Negativa de provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030005982/2018**- Marcelo Mendes de Azevedo. Recurso de Ofício. ITBI. Revisão de lançamento. Negativa de provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 0300006775/2018**– Bianca Figueira Santos e Márcia Cristina Paragó Santos. Recurso de Ofício não provido. Revisão de lançamento. ITBI. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 0300007857/2020**– Gustavo Henrique R. da Costa SM. Recurso de Ofício. Não Provimento. ITBI. Revisão de Lançamento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030009487/2018**- Rafael Marchon Barros. Recurso de Ofício. ITBI. Revisão de lançamento. Negativa de provimento ao Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030011700/2018**– Sergio Naoum Coroa. Não Provimento. Recurso de Ofício. Revisão de Lançamento. ITBI. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 0300011761/2019**– ATNAS ENGENHARIA LTDA. Recurso de ofício. Obrigação Principal. ISS. Prestação de serviços. Cancelamento do Auto de Infração. Recurso conhecido e não provido. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030011870/2018**– Antonio Paulo Alves Gomes. Não Provimento. Recurso de Ofício. Revisão de Lançamento. ITBI. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030015335/2018**– Marta Machado Marcello Lopes de Aguiar. Não Provimento. Recurso Voluntário. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 0300016003/2019**– Marco Antonio Mesquita Pessoa. ITBI. Revisão de lançamento. Recurso de Ofício não provido. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030016135/2018**– ALL SPACE MOBILIARIO URBANO NITERÓI LTDA. Recurso Voluntário. Obrigação Acessória. Emissão de Nota fiscal em desacordo com os requisitos regulamentares. Recurso conhecido e provido parcialmente. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030016139/2018**– ALL SPACE MOBILIARIO URBANO NITERÓI LTDA. Recurso de Ofício e Recurso Voluntário. ISS. Tipificação de serviços. Recurso conhecido e provido parcialmente. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030016994/2018**– Carlos Alberto Pires. Recurso de Ofício. Débito Relativo a IPTU. Lançamento Complementar. Não Provimento do Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030017132/2018**– Angela Maria Gonçalves Buarque. Recurso Voluntário provido. Impossibilidade de novo lançamento pelo Fisco. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030017134/2018**- Rui Erthal. Recurso de Ofício. Débito Relativo a IPTU. Lançamento Complementar. Não Provimento do Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030017139/2018**– Eluzir Pedrazzi Chacon. Provimento do Recurso Voluntário. IPTU. Lançamento Complementar. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030018045/2018**– BANCO SANTANDER DO BRASIL S.A. Recurso Voluntário. Obrigação Principal. Prestação de garantia. ISS. Recurso conhecido e desprovido. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030018080/2018**- PVAX CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA. Recurso de Ofício. ISSQN – Anulação do Auto de Infração nº 55242/2018. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030018556/2018**– Laercio de Mendonça Furtado. Homologação da Decisão Colegiada. IPTU. Nulidade do Lançamento Complementar. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030018935/2018**– Angela Maria Land Curi. Recurso Voluntário. Lançamento complementar de IPTU. Intempestividade. Não conhecimento do recurso. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030018936/2018**– Angela Maria Land Curi. Não Provimento. Recurso Voluntário. IPTU. Revisão Complementar. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030019724/2018**– Arquimedes Fonseca de Melo. Revisão de Lançamento. IPTU/TCIL. Recurso Voluntário. Não provimento. Intempestividade. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030020101/2019**– Rodrigo do Espírito Santos Fidelis. Recurso de Ofício. Revisão de lançamento de ITBI. Desprovimento do Recurso. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030020299/2018**– SINACOM – 334 CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Recurso voluntário. Recolhimento de ISS. Recurso não conhecido. Intempestividade. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo Nº 030/0020993/2018**– TO BRASIL CONSULT. TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA. Recurso de Ofício e Recurso Voluntário. Obrigação Principal. ISS. Recurso

conhecido e provido parcialmente. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030020998/2018**– TO BRASIL CONSULT. TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA. Recurso voluntário. Recolhimento de ISS. Desprovemento do Recurso. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030021000/2018**– TO BRASIL CONSULT. TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA. Recurso voluntário não provido. Notificação de Lançamento nº 55219. Incidência ISS. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030021001/2018**– TO BRASIL CONSULT. TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA. Recurso voluntário. Recolhimento de ISS. Desprovemento do recurso. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030021463/2019**– Rangel Pereira. Recurso de Ofício Não Provido. ITBI. Revisão de Lançamento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030021831/2018**– Construtora Fernandes Maciel Ltda. Recurso de Ofício. Não emissão de notas fiscais. Desprovemento do recurso. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030022180/2019**– Ary Miranda Monteiro Júnior. Recurso de ofício não provido. Revisão de Lançamento. ITBI. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030022862/2018**– ESEC - Escritório de Serviços de Engenharia LTDA. Provimento. Recurso Voluntário. Tempestividade. Impugnação. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030023653/2017**- Mario de Souza Neto. Recurso de Ofício. Não Provimento. ITBI. Revisão de Valor Venal. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030023828/2019**– Lizandra Esteves Costa Martins. Recurso de Ofício não provido. Revisão de lançamento. ITBI. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030024296/2017**- Daniel de Souza Rocha. Recurso de Ofício. Não provimento. ITBI. Revisão de valor venal. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030024297/2017**- Daniel se Souza Rocha. Recurso de Ofício. Não Provimento. ITBI. Revisão de Lançamento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030024697/2019**– ESPAÇO CHARMY INSTITUTO DE BELEZA LTDA. Não Provimento. Recurso. Intempestividade. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030025069/2018**– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Não apresentação da DES-IF. Não conhecimento do documento como recurso. Arquivamento do processo. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030025071/2018**– CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Não apresentação da DES-IF. Não conhecimento do documento como recurso. Arquivamento do processo. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030025391/2019**– Daniel Francisco Ribeiro Façanha. Não Provimento. Recurso de Ofício. ITBI. Revisão de Lançamento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030025594/2019**– CTX Administração de Imóveis LTDA. Recurso de Ofício não provido. Não incidência. ITBI. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030026271/2018**– Condomínio do Edifício Cidade de Lisboa. Recurso Voluntário. Não Provimento do recurso. ISS. Revisão de Lançamento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030026276/2018**– Condomínio do Edifício Monte Real. Recurso de Ofício não conhecido. Extinção do crédito tributário de ISSQN. Pagamento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030027394/2017**- Inete Maria de Souza. Recurso de Ofício. Não Provimento. ITBI. Revisão de Lançamento. Manutenção da Decisão Do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030027615/2018**– Claudio Álvares Simões. Recurso de ofício. Não Provimento do Recurso. Abatimento dos valores utilizados na obra em materiais de construção. ISSQN. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030028260/2018**– Timóteo Goro Naritomi. Desprovemento. Recurso Voluntário. Intempestividade. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030028262/2018**– Timóteo Goto Naritomi. Recurso Voluntário não provido. Intempestividade. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030028263/2018**– Timóteo Goro Naritomi. Recurso Voluntário. Lançamento complementar de IPTU. Intempestividade. Não conhecimento do recurso. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.



**Processo nº 030028279/2018**– Vanessa Ramos de Farias. Recurso voluntário. Lançamento complementar de IPTU. Intempestividade. Não conhecimento do Recurso. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030028315/2018**– Neusa Aparecida Chessine Tan. Recurso Voluntário. Lançamento complementar de IPTU. Intempestividade. Não conhecimento do Recurso. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030028319/2018**– Marcia Publins. Recurso Voluntário. Lançamento complementar de IPTU. Intempestividade. Não conhecimento do recurso. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030028337/2018**– POLYCARPO SANCHES PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS. Recurso voluntário. Lançamento complementar de IPTU. Intempestividade. Não conhecimento do Recurso. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo 030028349/2018**– Aderaldo Gomes de Moraes. ITBI. Lançamento por arbitramento. Regularidade. Não provimento do Recurso de Ofício. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030028359/2018**– Cristiane Martins De Paula Lopes. Recurso Voluntário. Lançamento complementar de IPTU. Intempestividade. Não conhecimento do Recurso. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030029581/2017**- Nicolas Archilia Daniel. Recurso Voluntário. Não provimento. Revisão de lançamento. ITBI. Extinção do crédito tributário pelo pagamento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030030775/2017**– Renata Nascimento Almeida. Recurso de Ofício. Não Provimento. ITBI. Revisão de Lançamento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030010967/2017**- Katia de Jesus Molezon. Recurso de Ofício. Não Provimento. IPTU. Revisão de Lançamento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes

**Processo nº 030007778/2017**- VARD PROMAR S.A. Liquidação de valores. Base de cálculo de ISS. Exclusão dos materiais comprovadamente empregados na obra da base de cálculo do imposto sobre serviços. Parcial acolhimento do recurso voluntário. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030028099/2016**– Caixa Econômica Federal. Não Provimento. Recurso de Ofício Lançamento de ISSQN. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030016804/2017**– FISIOHOME CUIDADOS DOMICILIARES S/C LTDA. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 52814. Recurso de Ofício. Desprovimento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030016803/2017**– FISIOHOME CUIDADOS DOMICILIARES S/C LTDA. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 52.812. Recurso de Ofício. Desprovimento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030016801/2017**– FISIOHOME CUIDADOS DOMICILIARES S/C LTDA. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 52813. Recurso de Ofício. Desprovimento. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**ATOS DO COORDENADOR DE IPTU  
EDITAL**

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública, a pedido da coordenação do IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados, por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados das alterações cadastrais nas respectivas inscrições, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

O interessado dispõe de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital para impugnar ou recorrer.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/009608/2018	066.158-7	ALDO COELHO DO NASCIMENTO	027.831.267-53
080/000677/2020	078.484-3	FÁBIO BRANDÃO GOMES CRUZ	088.330.267-52

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública, a pedido da coordenação do IPTU, a devolução da correspondência enviada por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado da implantação das respectivas inscrições e o recálculo dos lançamentos do IPTU do exercício de 2021, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
080/004396/2019	264.580-2	GUSTAVO ROBERTO RODRIGUES FILHO	010.824.897-60

**ATOS DO COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO  
EDITAL**

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública, a pedido da coordenação de tributação, as devoluções das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do dever de comprovação de legitimidade condicionando-a como inventariante, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/023311/2019	074.178-5	ESPOLIO DE FERNANDO CARLOS DE OLIVEIRA	367.914.827-53



030/023308/2019	074.219-7	(JOSEFA FUENTES EMANUELLE DE OLIVEIRA)	
-----------------	-----------	----------------------------------------	--

O Núcleo de Processamento Fiscal – Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda – torna pública, a pedido da coordenação de tributação, as devoluções das correspondências enviadas por Aviso de Recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado da decisão de primeira instância que não conheceu a impugnação contra o auto de infração 53.992, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº. 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/008312/2018	160.568-2	PLENA SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA	15.329.754/0001-67

**ATOS DO COORDENADOR DE IPTU  
EDITAL**

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O Coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo (TCIL), com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à Secretaria Municipal de Fazenda.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/010570/2020	12299-4	ROGGER FERNANDES RABELO DA SILVA	087.829.797-90

Assim, ficam os sujeitos passivos do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta Imobiliária de Lixo do Município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 38 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da Lei Municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da Lei Municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC - da Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua da Conceição, 100, Centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda.niteroi.rj.gov.br.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
EXTRATO Nº 141/2021**

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo nº 141/2021, do Contrato SASDH nº 157/2020. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **MONIQUE DA SILVA CONCEIÇÃO**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 157/2020, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador(a) Social**, conforme descrito no **Edital 001/2020**, em caráter emergencial (**PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**), desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 21 de junho de 2021 até 13 de novembro de 2021. **VALOR ESTIMADO:** R\$9.945,60 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0148.7777, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 0.0.1.38, Nota de Empenho Nº 0000069/2021, datada de 02/06/2021. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República e Lei Municipal 3378/18 e processo 090000239/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2021. Omitido do Diário Oficial do dia 22 de junho de 2021.

**EXTRATO Nº 142/2021**

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo nº 142/2021, do Contrato SASDH nº 158/2020. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **MARILENE DA SILVA BARBOSA MENEZES**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 158/2020, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Auxiliar Administrativo**, conforme descrito no **Edital 001/2020**, em caráter emergencial (**PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**), desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 21 de junho de 2021 até 13 de novembro de 2021. **VALOR ESTIMADO:** R\$9.945,60 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0148.7777, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 0.0.1.38, Nota de Empenho Nº 0000069/2021, datada de 02/06/2021. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República e Lei Municipal 3378/18 e processo 090000239/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2021. Omitido do Diário Oficial do dia 22 de junho de 2021.

**EXTRATO Nº 143/2021**

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo nº 143/2021, do Contrato SASDH nº 159/2020. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **JÉSSICA GOMES DA SILVA**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 159/2020, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador(a) Social**, conforme descrito no **Edital 001/2020**, em caráter emergencial (**PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**), desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 21 de junho de 2021 até 13 de novembro de 2021. **VALOR ESTIMADO:** R\$9.945,60 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0148.7777, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 0.0.1.38, Nota de Empenho Nº 0000069/2021, datada de 02/06/2021. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República e Lei Municipal 3378/18 e processo 090000239/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2021. Omitido do Diário Oficial do dia 22 de junho de 2021.

**EXTRATO Nº 144/2021**

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo nº 144/2021, do Contrato SASDH nº 160/2020. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **LUANNA ARAÚJO BARBOSA**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 160/2020, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador(a) Social**, conforme descrito no **Edital**



**001/2020**, em caráter emergencial (**PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**), desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO**: 21 de junho de 2021 até 13 de novembro de 2021. **VALOR ESTIMADO**: R\$9.945,60 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.244.0148.7777, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 0.0.1.38, Nota de Empenho Nº 0000069/2021, datada de 02/06/2021. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e Lei Municipal 3378/18 e processo 090000239/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de junho de 2021. Omitido do Diário Oficial do dia 22 de junho de 2021.

**EXTRATO Nº 145/2021**

**INSTRUMENTO**: Segundo Termo Aditivo nº 145/2021, do Contrato **SASDH nº 161/2020**. **PARTES**: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **WALTER LUIZ TERRA PEIXOTO**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 161/2020, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Psicólogo(a)**, conforme descrito no **Edital 001/2020**, em caráter emergencial (**PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**), desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO**: 21 de junho de 2021 até 13 de novembro de 2021. **VALOR ESTIMADO**: R\$17.413,09 (dezesete mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.244.0148.7777, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 0.0.1.38, Nota de Empenho Nº 0000069/2021, datada de 02/06/2021. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e Lei Municipal 3378/18 e processo 090000239/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de junho de 2021. Omitido do Diário Oficial do dia 22 de junho de 2021.

**EXTRATO Nº 146/2021**

**INSTRUMENTO**: Segundo Termo Aditivo nº 146/2021, do Contrato **SASDH nº 162/2020**. **PARTES**: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **LILIAN LEAL PINHEIRO**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 162/2020, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Assistente Social**, conforme descrito no **Edital 001/2020**, em caráter emergencial (**PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**), desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO**: 21 de junho de 2021 até 13 de novembro de 2021. **VALOR ESTIMADO**: R\$17.413,09 (dezesete mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.244.0148.7777, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 0.0.1.38, Nota de Empenho Nº 0000069/2021, datada de 02/06/2021. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e Lei Municipal 3378/18 e processo 090000239/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de junho de 2021. Omitido do Diário Oficial do dia 22 de junho de 2021.

**EXTRATO Nº 147/2021**

**INSTRUMENTO**: Segundo Termo Aditivo nº 147/2021, do Contrato **SASDH nº 163/2020**. **PARTES**: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **STEFANY SANTANA TERRA**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 163/2020, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Auxiliar Administrativo**, conforme descrito no **Edital 001/2020**, em caráter emergencial (**PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**), desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO**: 21 de junho de 2021 até 13 de novembro de 2021. **VALOR ESTIMADO**: R\$9.945,60 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.244.0148.7777, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 0.0.1.38, Nota de Empenho Nº 0000069/2021, datada de 02/06/2021. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e Lei Municipal 3378/18 e processo 090000239/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de junho de 2021. Omitido do Diário Oficial do dia 22 de junho de 2021.

**EXTRATO Nº 148/2021**

**INSTRUMENTO**: Primeiro Termo Aditivo nº 148/2021, de Contrato **SASDH nº 343/2020**. **PARTES**: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **LUANA RIBEIRO DOS SANTOS**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 343/2020, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Assistente Social**, conforme descrito no **Edital 001/2020**, em caráter emergencial (**PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**), desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO**: 21 de junho de 2021 até 13 de novembro de 2021. **VALOR ESTIMADO**: R\$17.413,09 (dezesete mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.244.0148.7777, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 0.0.1.38, Nota de Empenho Nº 0000069/2021, datada de 02/06/2021. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e Lei Municipal 3378/18 e processo 090000239/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de junho de 2021. Omitido do Diário Oficial do dia 22 de junho de 2021.

**EXTRATO Nº 149/2021**

**INSTRUMENTO**: Segundo Termo Aditivo nº 149/2021, de Contrato **SASDH nº 168/2020**. **PARTES**: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **AURÉLIA PEREIRA CORDEIRO**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 168/2020, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Assistente Social**, conforme descrito no **Edital 001/2020**, em caráter emergencial (**PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**), desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO**: 28 de junho de 2021 até 13 de novembro de 2021. **VALOR ESTIMADO**: R\$17.413,09 (dezesete mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.244.0148.7777, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 0.0.1.38, Nota de Empenho Nº 0000069/2021, datada de 02/06/2021. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e Lei Municipal 3378/18 e processo 090000239/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 27 de junho de 2021. Omitido do Diário Oficial do dia 29 de junho de 2021.

**EXTRATO Nº 150/2021**

**INSTRUMENTO**: Segundo Termo Aditivo nº 150/2021, de Contrato **SASDH nº 169/2020**. **PARTES**: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **LUIZ EDUARDO CACAVALLE**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 169/2020, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Assistente Social**, conforme descrito no **Edital 001/2020**, em caráter emergencial (**PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**), desenvolvendo esta



atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 28 de junho de 2021 até 13 de novembro de 2021. **VALOR ESTIMADO:** R\$17.413,09 (dezesete mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0148.7777, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 0.0.1.38, Nota de Empenho Nº 0000069/2021, datada de 02/06/2021. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República e Lei Municipal 3378/18 e processo 090000239/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2021. Omitido do Diário Oficial do dia 29 de junho de 2021.

**EXTRATO Nº 151/2021**

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo nº 151/2021, do Contrato **SASDH nº 167/2020**. **PARTES:** Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **ANGIELE ALINE DE SOUZA OLIVEIRA**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 167/2020, de Contratação Temporária por tempo determinado na função de **Educador Social**, conforme descrito no **Edital 001/2020**, em **caráter emergencial (PANDEMIA DO CORONAVÍRUS)**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e seus equipamentos. **PRAZO:** 28 de junho de 2021 até 13 de novembro de 2021. **VALOR ESTIMADO:** R\$9.945,60 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **VERBA:** P.T. nº 16.72.08.244.0148.7777, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 0.0.1.38, Nota de Empenho Nº 0000069/2021, datada de 02/06/2021. **FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei 13.979/2020 e Lei Municipal 3378/18 e processo 090000239/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2021. Omitido do Diário Oficial do dia 29 de junho de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAS**  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 053/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS e SOBREURBANO ESTUDOS E PROJETOS LTDA. (CNPJ 34.278.530/0001-18); **OBJETO:** contratação de empresa para a formulação da metodologia de implementação da Política de Orçamento Participativo na Cultura, no município de Niterói; **VALOR GLOBAL:** R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais); **PRAZO:** 60 (sessenta) dias e será contado a partir da ordem de início; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão a conta do PT: 41.01.13.392.0136.4108, ND: 33.90.39, FT: 138; **FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação - Artigos 24 e 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993; **DATA DO CONTRATO:** 02/08/2021; **PROCESSO:** 240/000095/2021.

*Republicado por haver saído com incorreções*

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 054/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS e INFINITI MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA. ME.; **OBJETO:** Aquisição de mobiliário por adesão a ata de prego eletrônico do município de Viana - ES, para estruturar as equipes da Secretaria Municipal das Culturas, no município de Niterói; **VALOR GLOBAL:** R\$37.168,00 (trinta e sete mil cento e sessenta e oito reais); **PRAZO:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento na Imprensa Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão a conta do PT: 41.01.13.392.0136.4108, ND: 44.90.52, FT: 138; **FUNDAMENTAÇÃO:** Decreto 7892/2013, de 27 de janeiro de 2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Artigo 15 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993; **DATA DO CONTRATO:** 09/08/2021; **PROCESSO:** 240/000008/2021.

*Republicado por haver saído com incorreções*

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 055/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS e MARCIO R. C. MATHEUS FILHO - ME (CNPJ 09.354.378/0001-68); **OBJETO:** contratação do serviço de realização de seminário online ("webinário") para apresentação de dados e informações sobre a Lei Aldir Blanc (14.017/2020) e sua implementação no município de Niterói; **VALOR GLOBAL:** R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais); **PRAZO:** O serviço deverá ser entregue até as datas de realização do seminário ("webinário"), à exceção dos vídeos editados, que deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a realização da gravação; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão a conta do PT: 41.01.13.392.0136.4108, ND: 33.90.39, FT: 138; **FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação – Artigos 24 e 62 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993; **DATA DO CONTRATO:** 02/08/2021; **PROCESSO:** 240/000114/2021.

*Republicado por haver saído com incorreções*

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO CEJUR Nº 038/2021**

**INSTRUMENTO:** Termo De Rescisão a Pedido ao Termo De Compromisso De Estágio Nº 072/2019. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante JULIANA PAULA COSTA ABELHA, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **OBJETO:** Desligamento a pedido do Termo de Compromisso de Estágio nº 072/2019. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08 e Termo de Compromisso nº 072/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2021.  
**(Omitido do DO de 13 de julho de 2021).**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DOS CHAMAMENTOS PÚBLICOS 01/2021 E 02/2021 – PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS ASSOCIADOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DE NITERÓI

Aos 03 dia do mês de Setembro de 2021, às 10 horas, na sede da Fundação Municipal de Saúde, situada à Rua Visconde de Sepetiba, 9º andar, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção designada, procedendo ao julgamento de recursos apresentados face a publicação da Ata da Sessão de Análise de Documentos e Propostas, publicada no D.O. em 18/08/2021. Em face do resultado publicado para o **Chamamento Público nº 01/2021 – Processo Administrativo 200/14536/2018**, a interessada Decordis Exames Cardiológicos Ltda – CNPJ 13.235.651/0001-02 (matriz) e CNPJ 13.235.651/0006-17 (filial) apresentou recurso



na forma do item 26 do Edital. Conhecido do recurso posto que tempestivo e na forma do Edital. Contudo, improvido no mérito por força do item 6.7 c/c 7.1.4 letra "a" do edital. Em face do resultado publicado para o **Chamamento Público nº 02/2021 – Processo Administrativo 200/10120/2019**, a interessada Decordis Exames Cardiológicos Ltda – CNPJ 13.235.651/0001-02 (matriz) e CNPJ 13.235.651/0006-17 (filial), apresentou recurso na forma do item 26 do Edital. Conhecido do recurso posto que tempestivo e na forma do Edital. Contudo, improvido no mérito por força do item 6.7 c/c 7.1.4 letra "a" do edital. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão.

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021 – PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS E/OU PESSOAS JURÍDICAS PRIVADAS COM FINS ECONÔMICOS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – MAMOGRAFIA/DESINDOMETRIA ÓSSEA, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, SEDIADAS E/OU ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, CREDENCIADAS NOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, E/OU HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA OS SERVIÇOS QUE POSSUÍREM LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS E CADASTRADAS NO SCNES, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DISCRIMINADOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES ORIUNDOS DO SUS.

Aos 29 dia do mês de julho de 2021, às 12:15 horas, na sede da Fundação Municipal de Saúde, situada à Rua Visconde de Sepetiba, 9º andar, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção designada para avaliar as documentações e propostas dos processos de Credenciamento e possível contratação, de entidades privadas e filantrópicas, sem fins lucrativos e/ou pessoas jurídicas privadas com fins econômicos prestadoras de serviços diagnósticos por imagem – mamografia e densitometria óssea (dmo), de forma complementar ao sus sediada e/ou estabelecidas no município de Niterói, conforme discriminados nos Anexos I e II do respectivo Edital 01/2021 que são partes integrantes do Processo Administrativo 200/5166/2016. A Comissão procedeu a avaliação da documentação e proposta da única interessada: Gabinete de Radiologia Dr. F. A. Cazes Ltda – CNPJ 30.084.156/0001-69. Cumpridas as diligências, ficou **habilitada** na forma do Edital a interessada Gabinete de Radiologia Dr. F. A. Cazes Ltda – CNPJ 30.084.156/0001-69.

**Corrigenda:**

Onde se lê: INQUERITO – 020/0462/2019 – Arquive-se de acordo com a conclusão da COPAD; Leia-se: SINDICÂNCIA – 020/0462/2019 – Arquive-se de acordo com a conclusão da COPAD.

Onde se lê: INQUERITO – 020/0461/2019 – Arquive-se de acordo com a conclusão da COPAD; Leia-se: SINDICÂNCIA – 020/0461/2019 – Arquive-se de acordo com a conclusão da COPAD.

**EXTRATO N.º: 90/2021**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo n.º 43/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Agência O Globo Serviços de Imprensa S.A.; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira, Marcio Felix dos Santos e Flávio Augusto Roxo Nunes de Oliveira; **OBJETO:** Constitui objeto do termo aditivo a renovação do prazo de vigência do Contrato n.º 22/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e afins, assim como outros atos de interesse da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, em jornal diário de grande circulação no estado do rio de janeiro, no caderno destinado a esse fim e em dias úteis, à medida que se mostre necessário tornar público tais expedientes; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.301.0133.4047, Código de Despesa n.º 33.90.40.00, Fonte n.º 207, Nota de Empenho n.º 000669/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/3365/2017; **ASSINATURA:** 15 de agosto de 2021.

**EXTRATO N.º: 102/2021**

**INSTRUMENTO:** Contrato n.º 34/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Eletrospitalar Comércio e Assistência Técnica Ltda.; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Rubem Lívio Pedreira; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de itens de laboratório, banco de sangue/agência transfusional, centro cirúrgico, equipamento médico hospitalar, fisioterapia, material permanente/mobiliário hospitalar, mobiliário comum e equipamentos eletroeletrônicos, incluindo montagem, instalação e treinamento, quando couber, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Nota de Empenho; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.394,00 (mil, trezentos e noventa e quatro reais); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.3051, Código de Despesa n.º 44.90.52.00, Fonte n.º 607, Notas de Empenho n.º 200/000712/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/7569/2020; **ASSINATURA:** 31 de agosto de 2021.

**EXTRATO N.º: 109/2021**

**INSTRUMENTO:** Contrato n.º 41/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Maristela Belotto Pelozzo; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de itens de laboratório, banco de sangue/agência transfusional, centro cirúrgico, equipamento médico hospitalar, fisioterapia, material permanente/mobiliário hospitalar, mobiliário comum e equipamentos eletroeletrônicos, incluindo montagem, instalação e treinamento, quando couber, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Nota de Empenho; **VALOR TOTAL:** R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.3051, Código de Despesa n.º 44.90.52.00, Fontes n.º 607 e Nota de Empenho n.º 000704/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/7569/2020; **ASSINATURA:** 1º de setembro de 2021.

**EXTRATO N.º: 113/2021.**

**INSTRUMENTO:** Contrato n.º 45/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de



Niterói e 2TLB Comércio e Serviços Eireli; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Camila Camargos de Paula; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de itens de laboratório, banco de sangue/agência transfusional, centro cirúrgico, equipamento médico hospitalar, fisioterapia, material permanente/mobiliário hospitalar, mobiliário comum e equipamentos eletroeletrônicos, incluindo montagem, instalação e treinamento, quando couber, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Nota de Empenho; **VALOR TOTAL:** R\$ 8.608,45 (oito mil, seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.3051, Código de Despesa n.º 44.90.52.00, Fonte n.º 607, Nota de Empenho n.º 000707/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/7569/2020; **ASSINATURA:** 31 de agosto de 2021.

**EXTRATO N.º: 134/2021**

**INSTRUMENTO:** Contrato n.º 66/2021; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Comércio De Materiais Médico Hospitalares Macrosul Ltda.; **PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO:** Rodrigo Alves Torres Oliveira e Kátia Barboza de Moraes; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de itens de laboratório, banco de sangue/agência transfusional, centro cirúrgico, equipamento médico hospitalar, fisioterapia, material permanente/mobiliário hospitalar, mobiliário comum e equipamentos eletroeletrônicos, incluindo montagem, instalação e treinamento, quando couber, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na forma do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da Nota de Empenho; **VALOR TOTAL:** R\$ 66.444,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.3051, Código de Despesa n.º 44.90.52.00, Fonte n.º 607, Nota de Empenho n.º 000706/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/7569/2020; **ASSINATURA:** 25 de agosto de 2021.

**VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA**  
**Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses**

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder;

**Publicação**

**CORRIGENDA**

**Dolores Maria da Cunha. Aonde se lê.** Deixou de receber o **Auto de Infração N° 4136 referente ao processo N° 200008949/17.**

**Leia-se: Dolores Maria da Cunha. Deixou de receber o Auto de Multa N° 5553, referente ao processo N° 200008949/17.**

**Marcelo Teixeira do Amaral. Aonde se lê.** Deixou de receber o **Auto de Infração N° 3499, referente ao processo N° 200/10393/10.**

**Leia-se: Marcelo Teixeira do Amaral. Deixou de receber o Auto de Multa N° 6454, referente ao processo N° 200/10393/10.**

**Jonh Ivan Moore. Aonde se lê.** Deixou de receber o **Auto de Infração N° 4172, referente ao processo N° 200/4777/09.**

**Leia-se. Jonh Ivan Moore. Deixou de receber o Auto de Multa N° 5967, referente ao processo N° 200/4777/09.**

**Silvania da S. C Rocha Bazar e Rações Me. Aonde-se lê** Deixou de receber o **Auto de Infração N° 4075, referente ao processo N° 200/307452/16.**

**Leia-se. Silvania da R C. Rocha e Bazar e Rações Me. Deixou de receber o Auto de Multa N° 5750, referente ao processo N° 200/307452/16.**

**Compre Mais Auto Serviço Ltda. Aonde-se lê.** Deixou de receber o **Auto de Infração N° 0745, referente ao processo N° 200009084/20.**

**Leia-se. Compre Mais Auto Serviço Ltda. Deixou de receber o Auto de Multa N° 6220, referente ao processo N° 200009084/20.**

**Compre Mais Auto Serviço Ltda. Aonde-se lê.** Deixou de receber o **Auto de Infração N° 0746, referente ao processo N° 200009074/20.**

**Leia-se. Compre Mais Auto Serviço Ltda. Deixou de Receber o Auto de Multa N° 6218, referente ao processo N° 200009074.**

**Pastelaria e Lanchonete Largo da Batalha Ltda. Aonde-se lê.** Deixou de receber o **Auto de Infração N° 0013, referente ao processo N° 20004773/20.**

**Leia-se: Pastelaria e Lanchonete Largo da Batalha Ltda. Deixou de receber o Auto de Multa N° 6288, referente ao processo N° 20004773/20.**

**Mario M. da Silva. Aonde -se lê.** Deixou de receber o **Auto de Infração N° 1427, referente ao processo N° 200/30/5523/16.**

**Leia-se. Mario M. da Silva. Deixou de receber o Auto de Multa N° 6319, referente ao processo N° 200/30/5523/16.**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATOS DO PRESIDENTE**

**EQUIPE DO PREGÃO/CPL**

**AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO – N° 001/2021 COM SRP**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em Sessão Pública a partir das 10:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 17 de Setembro de 2021, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br> sob o identificador/licitação no portal n° 894263. O presente Pregão tem por objeto aquisição para Tablets, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender o sistema de Ensino híbrido no Retorno de volta as aulas, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Niterói - FME, conforme especificações constantes do ANEXO III - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº210/1037/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e <http://www.educacaoniteroi.com.br>.

**Processo:** 210/4040/2021. **RECORRENTE:** CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ n°: 05.896.401/0001-95. Objeto. Interposição de Recurso ref. ao Pregão Eletrônico nº001/2021. **INDEFERIDO.**

**NITERÓI PREV.**

**Despacho da Presidência**



PROCESSO Nº 310/000952/2021– DEFERIDO

**NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR**

Ato do Diretor Presidente

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE NITERÓI; ESPÉCIE:** Lei Municipal 3.413/2019; **OBJETO:** Alteração do §3º do art. 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Niterói; Onde constava 01 (um) ano; Agora lê-se 02 (dois) anos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente extrato tem por objeto a adequação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Niterói de acordo com a sua lei de criação; **PROCESSO:** 500000216/2021

**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**

Atos do Presidente

**PORT. Nº. 1031/2021** – Dispensar a contar de **01/09/2021**, **MARCUS VINICIUS MARQUES DA SILVA** da **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 8**.

**PORT. Nº. 1032/2021** – Designar a contar de **01/09/2021**, **RODRIGO DE MIRANDA LOURENÇO ROLLA** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 8**, em vaga decorrente da dispensa de Marcus Vinicius Marques da Silva.

**PORT. Nº. 1033/2021** – Dispensar a contar de **01/09/2021**, **MARCELO FUNES NETTO** da **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 11**.

**PORT. Nº. 1034/2021** – Designar a contar de **01/09/2021**, **MARCUS VINICIUS MARQUES DA SILVA** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO – 11**, em vaga decorrente da dispensa de Marcelo Funes Netto.